

AOA/

Belém, 03 de maio de 2012

## RESOLUÇÃO Nº 131/2012


**O DIRETOR PRESIDENTE, em exercício, DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ-CDP, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de Acesso à Informação Pública;

### RESOLVE:

- I - Instituir no âmbito da Companhia Docas do Pará-CDP, o **Serviço de Informação ao Cidadão-SIC/CDP**, com a finalidade de cumprir o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011;
- II - Aprovar o Fluxo Interno de tramitação do Acesso à Informação do **SIC/CDP**;
- III - Aprovar o Manual de Procedimento Operacional-**PO/SIC** de Recebimento, Gerenciamento e Envio de Respostas aos Pedidos de Acesso à Informação.
- IV- O **SIC/CDP** atenderá o público no Edifício Sede, à Av. Presidente Vargas, 41 – 2º andar, Centro – Belém-Pará, CEP: 66010-000, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, facultado ao cidadão requerer a informação por meio eletrônico para [sic@cdp.com.br](mailto:sic@cdp.com.br), pelo formulário disponível no sitio <http://www.cdp.com.br>.
- V - Publicar esta Resolução no Diário Oficial da União-DOU.

  
**OLÍVIO ANTONIO PALHETA GOMES**  
Diretor Presidente, em exercício

  
**Júlio Diego da Silva Sales**  
Secretário Geral